



TC 002.089/2018-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS de Araraquara/SP - INSS/MPS

Responsável: Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94; Diego Rodrigo Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97; Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62; Rafael Soares da Costa, CPF nº 384.440.778-28; Lucilene Soares da Costa, CPF nº 107.002.328-00; Ricardo Aparecido Salatino, CPF nº 285.285.868-12; Mirian Cristina Pereira Alves Alff, CPF nº 334.864.428-30; Paulo Demetrius Jerônimo Alff, CPF nº 982.232.590-87; Josimar de Sales, CPF nº 277.271.938-36; Ana Paula Justo da Silva, CPF nº 303.015.368-13; Luis Antônio Donizeti da Silva, CPF nº 109.158.308-09; Suzana Cardoso Vaz, CPF nº 023.368.488-30; Renato Benedito dos Santos, CPF nº 138.792.028-69; Fernando Pietro Bom, CPF nº 282.223.368-35; Eduardo Cavalcante Delfino, CPF nº 247.596.668-85; Francisco da Silva Neres, CPF nº 302.324.778-17; Adalgiso Pessoa de Abreu, CPF nº 217.276.578-37; Carolina Pereira da Silva, CPF nº 354.136.238-36; Valdir Paulo dos Santos Soares (falecido), CPF nº 683.047.908-82; Karina Izabel de Oliveira, CPF nº 268.139.288-80; Samuel Benedito Antunes de Oliveira, CPF nº 150.814.568-70; Stefani de Abreu Sampaio Nascimento, CPF nº 349.670.648-17; Paulo Rogério Rufino de Souza, CPF nº 298.500.318-08; Eliana Aparecida Jeronymo Luchessi de Souza, CPF nº 282.364.198-00; Maira Luzia Fonseca, CPF nº 167.195.298-70; Nali Tatiane Moreira, CPF nº 254.235.108-21; Thais Daniela Moreira, CPF nº 224.076.048-65; e Lindamir Souza de Lima, CPF nº 508.917.159-91.

Advogado ou Procurador: Cristina Pedrozo Rosante, OAB/SP 32168, advogada de Adalgiso Pessoa de Abreu (peça 92).

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar (parcelamento de débito)

INTRODUÇÃO

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Gerência Executiva do INSS



de Araraquara/SP em virtude de irregularidades detectadas pelos trabalhos do Controle Interno da Gerência Executiva de Araraquara e apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 35664.000179/2009-12, o qual verificou e comprovou a concessão fraudulenta de benefícios de pensão por morte nas agências de Bebedouro/SP e São Carlos/SP, o que resultou em um prejuízo de R\$ 854.392,48 (valor histórico) aos cofres do INSS.

2. A então servidora do INSS, Viviane Cristina Pereira Alves, se utilizando indevidamente de senha da chefia, concedeu benefícios a si mesma, ao estagiário Diego Rodrigo Rufino de Souza e sua prima Tatiele Pestana Catarino, os quais também agiram como intermediários no aliciamento de pessoas para receber o benefício, exigindo como contraprestação parte dos valores recebidos a título de benefício.

3. Foram concedidos benefícios de pensão por morte a Rafael Soares da Costa, Lucilene Soares da Costa, Ricardo Aparecido Salatino, Mirian Cristina Pereira Alves Alff, Paulo Demetrius Jerônimo Alff, Josimar de Sales, Ana Paula Justo da Silva, Luis Antônio Donizeti da Silva, Suzana Cardoso Vaz, Renato Benedito dos Santos, Fernando Pietro Bom, Eduardo Cavalcante Delfino, Francisco da Silva Neres, Adalgiso Pessoa de Abreu, Carolina Pereira da Silva, Valdir Paulo dos Santos Soares (falecido), Karina Izabel de Oliveira, Samuel Benedito Antunes de Oliveira, Stefani de Abreu Sampaio Nascimento, Paulo Rogério Rufino de Souza, Eliana Aparecida Jeronymo Luchessi de Souza, Maira Luzia Fonseca, Nali Tatiane Moreira, Thais Daniela Moreira, e Lindamir Souza de Lima

HISTÓRICO

4. Por meio de ofício, datado de 29/08/2007, o Gerente Executivo do INSS de Araraquara/SP comunicou à Corregedoria Regional do INSS de São Paulo e ao Ministério Público Federal indícios de irregularidades constatados na Agência da Previdência Social de São Carlos/SP.

5. Em 25 de abril de 2010, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (peça 2, p. 10 a 94), visando à apuração da responsabilidade dos então servidores públicos federais Viviane Cristina Alves Salatino (nome de casada), Francisco Aparecido Martins, Maria Teresa Fiorindo e Domiraide Aparecida Cezar Dias pelas concessões indevidas de benefícios previdenciários, sendo os três primeiros ocupantes do cargo de Técnicos do Seguro Social e a última do cargo de telefonista.

6. Após o regular processamento do expediente de apuração da conduta funcional dos agentes supracitados, concluiu-se pela culpa de Viviane Cristina Alves Salatino (nome de casada) e absolvição de Francisco Aparecido Martins, Maria Teresa Fiorindo e Domiraide Aparecida Cezar Dias, o que culminou na demissão de Viviane Cristina Alves Salatino.

7. A comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurou e detalhou todas as irregularidades cometidas, notificou os responsáveis, analisou as defesas e colheu depoimentos na Polícia Federal, nos quais Viviane e Diego, bem como os terceiros beneficiados, confessaram as fraudes realizadas na concessão de 30 benefícios previdenciários irregulares (peça 2, p.10 a 94).

8. No âmbito judicial, o INSS, representado pela Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, propôs Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0001387-28.2014.403.6115 com pedido de indisponibilidade de bens de todos os corresponsáveis e condenação pela prática de atos de improbidade administrativa, atribuindo o valor de R\$1.197.22,97 à causa, em valores corrigidos até 16/07/2014 (peça 2, p. 119 a 144 e peça 3, p.1 a 17).

7. A 1ª Vara Federal de São Carlos indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens com o fundamento de que o INSS não seria parte legitimada para requerer a providência (peça 3, p. 18 e 19), decisão da qual a Procuradoria da República em São Paulo requereu a reconsideração (peça 3, p. 20 a 40).

8. A 1ª Vara Federal de São Carlos, em nova decisão, deferiu (peça 3, p. 41 a 44) a indisponibilidade de bens de Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94; Diego Rodrigo

Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97; Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62; Rafael Soares da Costa, CPF nº 384.440.778-28; Lucilene Soares da Costa, CPF nº 107.002.328-00; Ricardo Aparecido Salatino, CPF nº 285.285.868-12; Mirian Cristina Pereira Alves Alff, CPF nº 334.864.428-30; Paulo Demetrius Jerônimo Alff, CPF nº 982.232.590-87; Josimar de Sales, CPF nº 277.271.938-36; Ana Paula Justo da Silva, CPF nº 303.015.368-13; Luis Antônio Donizeti da Silva, CPF nº 109.158.308-09; Suzana Cardoso Vaz, CPF nº 023.368.488-30; Renato Benedito dos Santos, CPF nº 138.792.028-69; Fernando Pietro Bom, CPF nº 282.223.368-35; Eduardo Cavalcante Delfino, CPF nº 247.596.668-85; Francisco da Silva Neres, CPF nº 302.324.778-17; Adalgiso Pessoa de Abreu, CPF nº 217.276.578-37; Carolina Pereira da Silva, CPF nº 354.136.238-36; Sebastiana Rita Catarino, CPF nº 078.036.618-23; Valdir Paulo dos Santos Soares (falecido), CPF nº 683.047.908-82; Karina Izabel de Oliveira, CPF nº 268.139.288-80; Samuel Benedito Antunes de Oliveira, CPF nº 150.814.568-70; Stefani de Abreu Sampaio Nascimento, CPF nº 349.670.648-17; Paulo Rogério Rufino de Souza, CPF nº 298.500.318-08; Eliana Aparecida Jeronymo Luchessi de Souza, CPF nº 282.364.198-00; Maira Luzia Fonseca, CPF nº 167.195.298-70; Nali Tatiane Moreira, CPF nº 254.235.108-21; Thais Daniela Moreira, CPF nº 224.076.048-65; e Lindamir Souza de Lima, CPF nº 508.917.159-91.

9. Foram realizadas as cobranças administrativas de todos os acima relacionados, cujas comprovações, relatórios conclusivos, notificações, aviso de recebimento, ou qualquer outra forma que assegure a certeza da ciência do interessado encontram-se na peça 3, p. 45 a 185, peça 4, peça 5, peça 6 e peça 7, p. 1 a 37.

10. Também foram inclusos os responsáveis e corresponsáveis no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN (peça 7, p. 38 a 66) e efetuado o registro contábil em “créditos administrativos” (peça 7, p. 67 a 95).

11. Esgotadas as medidas administrativas sem que houvesse elisão do dano, o gerente Executivo do INSS em Araraquara/SP determinou a instauração da Tomada de Contas Especial (peça 2, p. 2 e 3) e constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial (peça 2, p.4).

12. A Comissão, em seu parecer (peça 11, p. 138 a 152), concluiu que deveria ser atribuído débito aos responsáveis Viviane Cristina Pereira e Diego Rufino, no montante de R\$ 856.913,95, de forma solidária com os corresponsáveis, na proporção de seus débitos. Destaca-se que Valdir Paulo dos Santos Soares veio a óbito e Sebastiana Rita Catarina teve seu débito consignado no benefício NB 21/139.952.650-0.

13. O processo foi encaminhado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União que, em seu relatório constante da peça 11, p. 178 a 182, ponderou que as medidas adotadas pela entidade instauradora foram adequadas bem como foram cumpridas as normas em relação à instauração e ao desenvolvimento da tomada de contas especial, exceto em relação à morosidade dos procedimentos, considerando que a apuração conclusiva se deu em 11/11/2010, enquanto a conclusão do processo, com a emissão do relatório de TCE, data de 19/12/2016.

14. O referido Ministério verificou também que foi dada oportunidade de defesa aos agentes responsabilizados, mas que os referidos agentes não apresentaram justificativas nem recolheram a importância devida aos cofres da Fazenda Pública, subsistindo o motivo que legitimou a instauração da Tomada de Contas Especial. Destacou também que a Senhora Sebastiana Rita Catarino, embora inicialmente presente no rol de responsáveis da TCE foi excluída em virtude do débito consignado em seu benefício.

15. Concluiu, por fim, pelo mesmo encaminhamento dado pela Comissão de TCE e certificou (peça 11, p. 183) a irregularidade das contas tratadas neste processo. Também concluiu pela irregularidade o dirigente de controle interno (peça 11, p. 184) e submeteu o processo ao Ministro de Estado Supervisor, que tomou ciência e o encaminhou ao TCU (peça 1).

16. Foram então realizadas as seguintes citações (peça 19 a 45):

a.1) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, e Ana Paula Justo da Silva, CPF nº 303.015.368-13, NB nº: 21/141.828.753-6 (peça 8, p.14-21).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
22/06/2007	Débito	94,19
04/07/2007	Débito	2.825,91
03/08/2007	Débito	2.825,91
Total		5.746,01

a.2) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94 e Eduardo Cavalcante Delfino, CPF nº 247.596.668-85, NB nº: 21/139.609.470-6 (peça 8, p.37-51).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
03/10/2006	Débito	1.192,78
05/10/2006	Débito	2.385,56
07/11/2006	Débito	2.385,56
06/12/2006	Débito	2.385,56
06/12/2006	Débito	993,98
05/01/2007	Débito	2.385,56
06/02/2007	Débito	2.385,56
06/03/2007	Débito	2.385,56
05/04/2007	Débito	2.385,56
07/05/2007	Débito	2.457,12
06/06/2007	Débito	2.457,12
05/07/2007	Débito	2.457,12
06/08/2007	Débito	2.457,12
Total		28.714,16

a.3) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94 e Josimar de Sales, CPF nº 277.271.938-36, NB nº: 1.266.426.717-7 (peça 8, p.95-97, peça 9, p. 3-8).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
22/05/2007	Débito	6.526,07
22/05/2007	Débito	2.645,93
04/06/2007	Débito	2.645,93
03/07/2007	Débito	2.645,93
03/08/2007	Débito	2.645,93
Total		17.109,79

a.4) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94 e Lucilene Soares da Costa, CPF nº 107.002.328-00, NB nº: 21/141.828.564-9 (peça 9, p.47-55).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
29/05/2007	Débito	9.827,73
08/06/2007	Débito	2.808,45
06/07/2007	Débito	2.808,45
07/08/2007	Débito	2.808,45
Total		18.253,08

a.5) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94 e Luis Antônio Donizete da Silva, CPF nº 109.158.308-09, NB nº: 21/141.828.752-8 (peça 9, p.56-64).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
19/06/2007	Débito	1.591,49
19/06/2007	Débito	2.652,49
03/07/2007	Débito	2.652,49
02/08/2007	Débito	2.652,49
Total		9.548,96

a.6) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, e Mirian Cristina Pereira Alves, CPF nº 334.864.428-30, NB nº: 21/138.883.408-9 (peça 9, p.90-108).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
------	------	-----------------------



14/07/2006	Débito	5.900,33
14/07/2006	Débito	2.433,32
15/08/2006	Débito	2.433,32
08/09/2006	Débito	2.433,32
08/09/2006	Débito	912,49
26/10/2006	Débito	2.433,55
26/10/2006	Débito	0,23
07/11/2006	Débito	2.433,55
08/12/2006	Débito	2.433,55
08/12/2006	Débito	912,67
08/01/2007	Débito	2.433,55
12/02/2007	Débito	2.433,55
09/03/2007	Débito	2.433,55
10/04/2007	Débito	2.433,55
08/05/2007	Débito	2.513,85
15/06/2007	Débito	2.513,85
20/07/2007	Débito	2.513,85
07/08/2007	Débito	2.513,85
Total		42.115,93

a.7) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94 e Paulo Demetrius Jeronimo Alff, CPF nº 982.232.590-87, NB nº: 21/138.883.484-4 (peça 9, p.133-150).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
28/07/2006	Débito	728,99
28/07/2006	Débito	2.429,97
20/09/2006	Débito	2.429,97
20/09/2006	Débito	2.429,97
20/09/2006	Débito	809,99
06/10/2006	Débito	2.429,97
07/11/2006	Débito	2.429,97
07/12/2006	Débito	2.429,97
07/12/2006	Débito	607,49
19/01/2007	Débito	2.429,97
09/02/2007	Débito	2.429,97
07/03/2007	Débito	2.429,97
11/04/2007	Débito	2.429,97
15/05/2007	Débito	2.510,15
06/06/2007	Débito	2.510,15
09/07/2007	Débito	2.510,15
17/08/2007	Débito	2.510,15
Total		36.486,77

a.8) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, e Rafael Soares da Costa, CPF nº 384.440.778-28, NB nº: 21/141.828.562-2 (peça 9, p.172-180).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
29/05/2007	Débito	6.439,60
08/06/2007	Débito	2.458,42
09/07/2007	Débito	2.458,42
07/08/2007	Débito	2.458,42
Total		13.814,86

a.9) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, e Ricardo Aparecido Salatino, CPF nº 285.285.868-12, NB nº: 21/141.359.077-0 (peça 10, p. 13-23).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
27/03/2007	Débito	5.938,67
27/03/2007	Débito	200,63
09/04/2007	Débito	2.407,57
08/05/2007	Débito	2.455,23
08/06/2007	Débito	2.455,23



06/07/2007	Débito	2.455,23
07/08/2007	Débito	2.455,23
Total		18.367,79

a.10) Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, NB nº: 21/137.395.662-0 (peça 10, p. 101-121).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
25/01/2006	Débito	3.940,51
25/01/2006	Débito	2.317,95
25/01/2006	Débito	579,48
07/02/2006	Débito	2.317,95
09/03/2006	Débito	2.317,95
07/04/2006	Débito	2.317,95
08/05/2006	Débito	2.415,99
07/06/2006	Débito	2.415,25
07/07/2006	Débito	2.415,25
07/08/2006	Débito	2.415,25
08/09/2006	Débito	2.415,25
08/09/2006	Débito	1.207,62
06/10/2006	Débito	2.415,48
06/10/2006	Débito	0,23
08/11/2006	Débito	2.415,48
07/12/2006	Débito	2.415,48
07/12/2006	Débito	1.207,86
08/01/2007	Débito	2.415,48
07/02/2007	Débito	2.415,48
07/03/2007	Débito	2.415,48
09/04/2007	Débito	2.415,48
08/05/2007	Débito	2.495,19
08/06/2007	Débito	2.495,19
09/07/2007	Débito	2.495,19
07/08/2007	Débito	2.495,19
Total		55.173,61

a.11) Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, NB nº: 21/140.208.331-6 (peça 10, p. 122-141).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
07/03/2006	Débito	5.695,04
07/03/2006	Débito	192,40
07/03/2006	Débito	2.308,80
11/04/2006	Débito	2.308,80
09/05/2006	Débito	2.393,07
07/06/2006	Débito	2.391,84
07/07/2006	Débito	2.391,84
07/08/2006	Débito	2.391,84
11/09/2006	Débito	2.391,84
11/09/2006	Débito	1.195,92
06/10/2006	Débito	2.392,06
06/10/2006	Débito	0,22
08/11/2006	Débito	2.392,06
07/12/2006	Débito	2.392,06
07/12/2006	Débito	1.196,14
08/01/2007	Débito	2.392,06
07/02/2007	Débito	2.392,06
16/03/2007	Débito	2.392,06
11/04/2007	Débito	2.392,06
10/05/2007	Débito	2.470,99
08/06/2007	Débito	2.470,99
09/07/2007	Débito	2.470,99
07/08/2007	Débito	2.470,99



Total		51.486,13
--------------	--	------------------

a.12) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Adalgiso Pessoa de Abreu, CPF nº 217.276.578-37, NBº 21/140.560.648-4 (peça 8, p.1-13).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
04/01/2007	Débito	3.273,67
04/01/2007	Débito	2.338,34
04/02/2007	Débito	2.338,34
04/03/2007	Débito	2.338,34
04/04/2007	Débito	2.338,30
04/05/2007	Débito	2.404,98
04/06/2007	Débito	2.404,98
04/07/2007	Débito	2.404,98
03/08/2007	Débito	2.404,98
Total		22.246,91

a.13) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Carolina Pereira da Silva, CPF nº 354.136.238-36, NB nº: 21/139.952.779-4 (peça 8, p.22-36).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
14/11/2006	Débito	851,48
14/11/2006	Débito	2.322,24
07/12/2006	Débito	2.322,24
07/12/2006	Débito	580,56
08/01/2007	Débito	2.322,24
07/02/2007	Débito	2.322,24
08/03/2007	Débito	2.322,24
09/04/2007	Débito	2.322,24
08/05/2007	Débito	2.392,37
08/06/2007	Débito	2.392,37
06/07/2007	Débito	2.392,37
07/08/2007	Débito	2.392,37
Total		24.934,96

a.14) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Fernando Pietro Bom, CPF nº 282.223.368-35, NB nº: 21/141.359.166-0 (peça 8, p.75-85).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
10/04/2007	Débito	1.274,01
10/04/2007	Débito	2.388,78
03/05/2007	Débito	2.436,07
04/06/2007	Débito	2.436,07
03/07/2007	Débito	2.436,07
02/08/2007	Débito	2.436,07
Total		13.407,07

a.15) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Francisco da Silva Neres, CPF nº 302.324.778-17, NB nº: 21/141.828.523-1 (peça 8, p.86-94).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
22/05/2007	Débito	4.750,00
22/05/2007	Débito	2.521,50
04/06/2007	Débito	2.521,50
02/08/2007	Débito	2.521,50
Total		12.314,50

a.16) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Karina Izabel de Oliveira, CPF nº 268.139.288-80, NB nº: 21/139.609.489-7 (peça 9, p.9-24).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
05/10/2006	Débito	4.847,44
05/10/2006	Débito	2.345,54
03/11/2006	Débito	2.345,54
04/12/2006	Débito	2.345,54
04/12/2006	Débito	1.172,77
03/01/2007	Débito	2.345,54
02/02/2007	Débito	2.345,54
02/03/2007	Débito	2.345,54
03/04/2007	Débito	2.345,54
03/05/2007	Débito	2.416,84
04/06/2007	Débito	2.416,84
03/07/2007	Débito	2.416,84
02/08/2007	Débito	2.416,84
Total		32.106,35

a.17) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62, e Renato Benedito dos Santos, CPF nº 138.792.028-69, NB nº: 21/140.560.705-7 (peça 9, p.181, peça 10, p. 1-12)

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
16/01/2007	Débito	1.272,10
16/01/2007	Débito	2.725,93
16/01/2007	Débito	227,16
05/02/2007	Débito	2.725,93
06/03/2007	Débito	2.725,93
04/04/2007	Débito	2.725,93
04/05/2007	Débito	2.803,61
05/06/2007	Débito	2.803,61
05/07/2007	Débito	2.803,61
03/08/2007	Débito	2.803,61
Total		29.617,42

a.18) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62, e Samuel Benedito Antunes de Oliveira, CPF nº 150.814.568-70, NB nº: 21/141.359.370-1 (peça 10, p. 24-32)

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
08/05/2007	Débito	6.749,01
08/05/2007	Débito	2.502,73
06/06/2007	Débito	2.502,73
05/07/2007	Débito	2.502,73
06/08/2007	Débito	2.502,73
Total		16.759,93

a.19) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62 e Stefani de Abreu Sampaio Nascimento, CPF nº 349.670.648-17, NB nº: 21/141.828.754-4 (peça 10, p. 33-40)

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
19/06/2007	Débito	91,56
05/07/2007	Débito	2.747,04
06/08/2007	Débito	2.747,04
Total		5.585,64

a.20) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62, e Suzana Cardoso Vaz, CPF nº 023.368.488-30, NB nº: 21/140.560.580-1 (peça 10, p. 41-54).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
26/12/2006	Débito	314,93
26/12/2006	Débito	196,83
05/01/2007	Débito	2.362,02
08/02/2007	Débito	2.362,02
06/03/2007	Débito	2.362,02
09/04/2007	Débito	2.362,02
09/05/2007	Débito	2.429,33
06/06/2007	Débito	2.429,33
06/07/2007	Débito	2.429,33
06/08/2007	Débito	2.429,33
Total		19.677,16

a.21) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, e Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62, NB nº: 21/139.609.264-9 (peça 10, p. 55-72).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
08/09/2006	Débito	2.809,04
08/09/2006	Débito	2.106,78
08/09/2006	Débito	526,69
05/10/2006	Débito	2.106,78
07/11/2006	Débito	2.106,78
06/12/2006	Débito	2.106,78
06/12/2006	Débito	526,70
05/01/2007	Débito	2.106,78
06/02/2007	Débito	2.106,78
06/03/2007	Débito	2.106,78
05/04/2007	Débito	2.106,78
07/05/2007	Débito	2.170,82
06/06/2007	Débito	2.170,82
05/07/2007	Débito	2.170,82
06/08/2007	Débito	2.170,82
Total		29.399,95

a.22) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Tatiele Pestana Catarino, CPF nº 305.299.478-62, e o Espólio de Valdir Paulo dos Santos Soares, CPF nº 683.047.908-82, NB nº: 21/139.952.651-8 (peça 10, p. 85-99).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
03/11/2006	Débito	2.169,75
04/12/2006	Débito	2.324,74
04/12/2006	Débito	581,18
03/01/2007	Débito	2.324,74
02/02/2007	Débito	2.324,74
02/03/2007	Débito	2.324,74
03/04/2007	Débito	2.324,74
03/05/2007	Débito	2.394,48
04/06/2007	Débito	2.394,48
03/07/2007	Débito	2.394,48
02/08/2007	Débito	2.394,48
04/09/2007	Débito	2.394,48
04/09/2007	Débito	1.197,24
02/10/2007	Débito	2.394,48
Total		29.938,75



a.23) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, nº CPF 355.063.278-97 e Eliana Aparecida Jeronymo Luchesi de Souza, CPF nº 282.364.198-00, NB nº: 21/140.208.403-7 (peça 8, p.52-74).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
07/03/2006	Débito	5.880,97
07/03/2006	Débito	198,68
07/03/2006	Débito	2.384,18
04/04/2006	Débito	2.384,18
03/05/2006	Débito	2.471,20
02/06/2006	Débito	2.469,93
04/07/2006	Débito	2.469,93
02/08/2006	Débito	2.469,93
04/09/2006	Débito	2.469,93
04/09/2006	Débito	1.234,96
03/10/2006	Débito	2.470,16
03/11/2006	Débito	2.470,16
04/12/2006	Débito	2.470,16
04/12/2006	Débito	1.235,20
03/01/2007	Débito	2.470,16
06/02/2007	Débito	2.470,16
02/03/2007	Débito	2.470,16
03/04/2007	Débito	2.470,16
04/05/2007	Débito	2.551,67
04/06/2007	Débito	2.551,67
04/07/2007	Débito	2.551,67
03/08/2007	Débito	2.551,67
04/09/2007	Débito	2.551,67
04/09/2007	Débito	1.275,83
Total		56.994,39

a.24) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, nº CPF 355.063.278-97 e Lindamir Souza de Lima, CPF nº 508.917.159-91, NB nº: 21/138.883.053-9 (peça 9, p.25-46).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
16/05/2006	Débito	3.625,65
16/05/2006	Débito	2.417,54
06/06/2006	Débito	2.417,54
06/07/2006	Débito	2.417,54
04/08/2006	Débito	2.417,54
06/09/2006	Débito	2.417,54
06/09/2006	Débito	1.108,03
06/10/2006	Débito	2.417,77
06/10/2006	Débito	0,23
07/11/2006	Débito	2.417,77
06/12/2006	Débito	2.417,77
06/12/2006	Débito	1.108,25
05/01/2007	Débito	2.417,77
06/02/2007	Débito	2.417,77
06/03/2007	Débito	2.417,77
05/04/2007	Débito	2.417,77
07/05/2007	Débito	2.497,55
06/06/2007	Débito	2.497,55
05/07/2007	Débito	2.497,55
06/08/2007	Débito	2.497,55
06/09/2007	Débito	2.497,55
06/09/2007	Débito	1.248,77
Total		48.590,77



a.25) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, nº CPF 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, nº CPF 355.063.278-97 e Maira Luzia Fonseca, CPF nº 167.195.298-70, NB nº: 21/137.395.722-8 (peça 9, p.65-89)

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
31/01/2006	Débito	3.687,41
31/01/2006	Débito	361,51
03/02/2006	Débito	2.169,07
03/03/2006	Débito	2.169,07
05/04/2006	Débito	2.169,07
04/05/2006	Débito	2.248,24
05/06/2006	Débito	2.247,09
06/07/2006	Débito	2.247,09
03/08/2006	Débito	2.247,09
05/09/2006	Débito	2.247,09
05/09/2006	Débito	1.123,54
04/10/2006	Débito	2.247,30
04/10/2006	Débito	0,21
06/11/2006	Débito	2.247,30
05/12/2006	Débito	2.247,30
05/12/2006	Débito	1.123,76
04/01/2007	Débito	2.247,30
06/02/2007	Débito	2.247,30
05/03/2007	Débito	2.247,30
04/04/2007	Débito	2.247,30
07/05/2007	Débito	2.321,46
05/06/2007	Débito	2.321,46
04/07/2007	Débito	2.321,46
03/08/2007	Débito	2.321,46
Total		49.057,18

a.26) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97, e Nali Tatiane Moreira, CPF nº 254.235.108-21, NB nº: 21/137.395.772-4 (peça 9, p.109-132).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
14/02/2006	Débito	3.993,82
14/02/2006	Débito	391,55
14/02/2006	Débito	2.349,31
08/03/2006	Débito	2.349,31
07/04/2006	Débito	2.349,31
08/05/2006	Débito	2.435,05
07/06/2006	Débito	2.433,81
07/07/2006	Débito	2.433,81
08/08/2006	Débito	2.433,81
08/09/2006	Débito	2.433,81
08/09/2006	Débito	1.216,90
06/10/2006	Débito	2.434,04
06/10/2006	Débito	0,23
08/11/2006	Débito	2.434,04
07/12/2006	Débito	2.434,04
07/12/2006	Débito	1.217,14
08/01/2007	Débito	2.434,04
07/02/2007	Débito	2.434,04
07/03/2007	Débito	2.434,04
09/04/2007	Débito	2.434,04
08/05/2007	Débito	2.514,36
08/06/2007	Débito	2.514,36
06/07/2007	Débito	2.514,36
07/08/2007	Débito	2.514,36
Total		53.133,58



a.27) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97, e Paulo Rogério Rufino de Souza, CPF nº 298.500.318-08, NB nº: 21/138.883.051-2 (peça 9, p.151-171).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
16/05/2006	Débito	1.030,17
16/05/2006	Débito	2.251,82
06/06/2006	Débito	2.251,82
06/07/2006	Débito	2.251,82
04/08/2006	Débito	2.251,82
06/09/2006	Débito	2.251,82
06/09/2006	Débito	938,25
05/10/2006	Débito	2.252,03
05/10/2006	Débito	0,21
07/11/2006	Débito	2.252,03
06/12/2006	Débito	2.252,03
06/12/2006	Débito	938,44
05/01/2007	Débito	2.252,03
06/02/2007	Débito	2.252,03
06/03/2007	Débito	2.252,03
05/04/2007	Débito	2.252,03
07/05/2007	Débito	2.326,34
06/06/2007	Débito	2.326,34
05/07/2007	Débito	2.326,34
06/08/2007	Débito	2.326,34
Total		39.235,74

a.28) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94, Diego Rodrigo Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97, e Thais Daniela Moreira, CPF nº 224.076.048-65, NB nº: 21/140.560.703-0 (peça 10, p. 73-84).

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
16/01/2007	Débito	4.649,80
16/01/2007	Débito	2.364,31
16/01/2007	Débito	591,07
07/02/2007	Débito	2.364,31
07/03/2007	Débito	2.364,31
09/04/2007	Débito	2.364,31
08/05/2007	Débito	2.431,69
08/06/2007	Débito	2.431,69
06/07/2007	Débito	2.431,69
07/08/2007	Débito	2.431,69
Total		24.424,87

a.29) solidariedade entre Viviane Cristina Pereira Alves, CPF nº 331.080.358-94 e Diego Rodrigo Rufino de Souza, CPF nº 355.063.278-97, NB nº: 21/140.208.404-5 (peça 10, p. 142-145, peça 11, p.3-17)

Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
07/03/2006	Débito	7.626,03
07/03/2006	Débito	373,82
07/03/2006	Débito	2.242,95
06/04/2006	Débito	2.242,95
05/05/2006	Débito	2.337,82
06/06/2006	Débito	2.337,10
06/07/2006	Débito	2.337,10
04/08/2006	Débito	2.337,10
06/09/2006	Débito	2.337,10
06/09/2006	Débito	1.168,55
05/10/2006	Débito	2.337,32
05/10/2006	Débito	0,22



07/11/2006	Débito	2.337,32
06/12/2006	Débito	2.337,32
06/12/2006	Débito	1.168,77
05/01/2007	Débito	2.337,32
06/02/2007	Débito	2.337,32
06/03/2007	Débito	2.337,32
05/04/2007	Débito	2.337,32
07/05/2007	Débito	2.414,45
06/06/2007	Débito	2.414,45
05/07/2007	Débito	2.414,45
06/08/2007	Débito	2.414,45
06/09/2007	Débito	2.414,45
06/09/2007	Débito	1.207,22
Total		56.150,22

EXAME TÉCNICO

17. Após a regular citação (peça 27), o Sr. Adalgiso Pessoa de Abreu, mediante procuração a sua advogada, Sra. Cristina Pedrozo Rosante, OAB/SP 32168, manifestou-se por meio de documento protocolado em 27/11/2018 (peça 95), 35 dias após ciência, conforme atesta o aviso de recebimento em 23/10/2018, fora, portanto, do prazo concedido de 15 dias.

18. Embora intempestiva, como ainda não houve deliberação condenatória por parte desta Corte de Contas, deve sua manifestação ser admitida no processo, de forma a permitir a ampla defesa.

19. Sem adentrar no mérito das questões suscitadas e, declarando pobreza, o Sr. Adalgiso Pessoa de Abreu solicitou o deferimento do parcelamento do seu débito em 120 parcelas.

20. Considerando que o Sr. Adalgiso Pessoa de Abreu assumiu sua responsabilidade pela irregularidade na concessão de seu benefício sem apresentar alegação pertinente ao mérito dos débitos imputados, considera-se, por conseguinte, que o pedido de parcelamento equivale ao reconhecimento da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social. O débito a ele atribuído consta do Ofício 2262/2018-TCU/Secex-TCE (peça 27) e importa o total de R\$ 42.761,48, atualizado monetariamente em 9/10/2018.

21. O recolhimento parcelado do débito está previsto no art. 26 da Lei 8.443/92, e consoante o art. 217 do Regimento Interno do TCU pode ser feito em até 36 vezes, sendo que incidirão sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os respectivos acréscimos legais, nos termos do § 1º do mencionado artigo. Assim, não há possibilidade de deferimento do parcelamento do débito em 120 vezes, conforme solicitado, mas apenas em 36 vezes.

22. Dessa forma, não deve ser deferido o pedido de parcelamento em 120 vezes, no entanto, propor-se-á o deferimento do parcelamento em 36 vezes, quantidade máxima de parcelas autorizadas pelo Regimento Interno do TCU.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

23. Diante do exposto e, com fundamento no art. 10, § 1º e art. 26 da Lei 8.443/92; art. 202, II, §§ 1º a 3º, do Regimento Interno do TCU, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) autorizar o recolhimento parcelado do débito sob o valor original de R\$ 22.246,91 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), atualizado monetariamente a partir da data de cada ocorrência até a data de autorização do parcelamento, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

Responsáveis solidários:

Adalgiso Pessoa de Abreu, CPF 217.276.578-37

Viviane Cristina Pereira Alves, CPF 331.080.358-94

Tatiele Pestana Catarino, CPF 305.299.478-62



Data	Tipo	Valor histórico (R\$)
04/01/2007	Débito	3.273,67
04/01/2007	Débito	2.338,34
04/02/2007	Débito	2.338,34
04/03/2007	Débito	2.338,34
04/04/2007	Débito	2.338,30
04/05/2007	Débito	2.404,98
04/06/2007	Débito	2.404,98
04/07/2007	Débito	2.404,98
03/08/2007	Débito	2.404,98
Total		22.246,91

b) fixar o vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, e o vencimento das demais parcelas a cada 30 (trinta) dias, com a incidência dos acréscimos legais sobre o valor de cada parcela, na forma da legislação em vigor;

c) alertar aos responsáveis solidários que:

c.1) a inadimplência de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 217, § 2º, do RITCU;

c.2) a liquidação tempestiva do débito parcelado atualizado monetariamente, com a incidência de juros moratórios a partir da data de autorização do parcelamento, apenas saneará o processo se o TCU vier a reconhecer a boa-fé dos responsáveis, no subsequente julgamento definitivo do feito, além da inexistência de outras irregularidades nas contas; e

d) sobrestar o julgamento do presente processo até o pagamento da última parcela do débito atribuído ao Sr. Adalgiso Pessoa de Abreu em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou até o eventual vencimento antecipado do saldo devedor, diante da interrupção do aludido pagamento.

Secex-TCE, em 18 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Braz de Souza

AUFC – Mat. 9428-5